

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA

CNPJ nº 32.526.025/0001-10

(“Fundo”)

Administrado por

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, São Paulo – SP

(“Administradora”)

Gerido por

CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.

Avenida Paulista, 1009 – Conj. 2010, Bela Vista, CEP 01311-919, São Paulo – SP

(“Gestora” e, em conjunto com a Administradora, os “Ofertantes”)

REGISTRO AUTOMÁTICO CVM Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/198, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O **COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única fechada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 32.526.025/0001-10 (“Fundo”), administradora pela Administradora e gerido pela Gestora, e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas seniores da 3ª (terceira) série do Fundo (“Oferta” e “Cotas”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR AO MERCADO** a modificação do cronograma estimado para as principais etapas da Oferta termos e condições da Oferta em virtude da alteração do “Cronograma das etapas da Oferta”, para postergar a “Data Máxima Estimada de Liquidação Financeira da Oferta”, sendo certo que todos os prazos regulamentares aplicáveis à condução da Oferta serão respeitados, incluindo a data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento (“Alteração do Cronograma”).

Considerando que, até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, bem como que a modificação aqui informada abrange apenas a Alteração do Cronograma, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos

do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a Alteração do Cronograma não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Em virtude das alterações descritas acima, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM	23/02/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	23/02/2024
3	Data Máxima Estimada de Liquidação Financeira da Oferta	08/03/2024
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	21/08/2024

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, ou com a CVM nos seguintes endereços:

- (i) **Coordenador Líder:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste website localizar e clicar em “Brasil Card”, clicar localizar “2024” em seguida localizar “3ª Série” e então localizar o documento desejado);;
- (ii) **Administradora:** <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste website buscar por “Listagem de Fundos”, depois buscar por “COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA”, e clicar em “Buscar”. Em seguida clicar em “COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA”, em “Documentos” e, então, selecionar a opção desejada);
- (iii) **Gestora:** <https://carmelcapital.com.br/> (neste website clicar em investidores “Fundos Disponíveis”, selecionar “COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA”); e
- (iv) **CVM:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website preencher o

campo “Emissor” com “Cobuccio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada”, e, então, selecionar a opção desejada).

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRICÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 27 de fevereiro 2024.

